



## OFERTA DE AÇÕES AOS EMPREGADOS DO GRUPO NEXANS SUPLEMENTO LOCAL PARA O BRASIL

*Você foi convidado a investir em ações da Nexans, uma companhia constituída na França ("Nexans") por meio da Oferta de Ações aos Empregados do Grupo Nexans 2022 (a "Oferta Act 2022"). Você encontrará abaixo um breve resumo das informações da Oferta Act 2022 local e principais consequências fiscais relativas à Oferta Act 2022 no Brasil.*

### **Informações sobre a Oferta Local**

#### **Período de Reserva**

O período de reserva inicia-se em 9 de maio de 2022 e se encerra em 24 de maio de 2022 (inclusive). Durante o período de reserva, você poderá solicitar a subscrição de ações da Nexans por meio do *Fonds Commun de Placement d'Entreprise* "Nexans Plus 2022" ("FCPE").

#### **Período de Cancelamento**

O período de cancelamento inicia-se em 23 de junho de 2022 e se encerra em 28 de junho de 2022 (inclusive). Durante o período de cancelamento, você poderá cancelar a sua solicitação de subscrição de ações da Nexans por meio do FCPE, caso assim deseje. Após o término do período de cancelamento, as ordens não canceladas se tornarão vinculantes e irrevogáveis.

#### **Preço de Subscrição**

O preço de subscrição será definido pelo diretor presidente da Nexans em 22 de junho de 2022 e será equivalente ao preço médio de abertura das ações da Nexans nos 20 pregões anteriores à data de fixação do preço de subscrição pelo diretor presidente da Nexans, com um desconto de 20%. O preço de subscrição será divulgado nas dependências do seu empregador local e por meio do site da intranet criado especialmente para a Oferta Act 2022.

Note que o seu investimento será realizado em euros. Para fins de realização de seu investimento, o valor do seu pagamento em reais será convertido em euros pelo seu empregador. A taxa de câmbio que será utilizada para fins da determinação do valor do seu investimento em euros será definida pela Nexans antes do início do período de subscrição. Eventual variação entre a taxa de câmbio estabelecida pela Nexans e a taxa de câmbio vigente na data da efetiva remessa dos recursos ao exterior não afetará o valor do seu investimento.

Quaisquer encargos fiscais, taxas de corretagem, custos de transação e demais despesas aplicáveis à remessa ao exterior dos recursos relativos ao seu investimento serão arcadas pelo seu empregador. Despesas similares quando da repatriação de valores ao Brasil decorrentes do resgate de seus ativos também serão arcadas pelo seu empregador.

Durante a vigência de seu investimento, o valor das ações da Nexans será afetado por flutuações na taxa de câmbio entre o euro e o real. Como consequência, se o valor do euro aumentar em relação ao valor do real, o valor das ações expresso em reais aumentará. Por outro lado, se o valor do euro diminuir em relação ao valor real, o valor das ações expresso em reais diminuirá.

#### **Métodos de Pagamento – Quais são os métodos de pagamento disponíveis para a minha subscrição?**

Os seguintes métodos de pagamento estão disponíveis:

- Adiantamento salarial a ser concedido pelo seu empregador para aquisição das ações da Nexans que você optar por subscrever, a ser reembolsado por meio de deduções salariais em 12 parcelas mensais, sem juros, iguais e consecutivas, com a primeira dedução a ser realizada do seu salário de agosto de 2022; ou
- Transferência bancária para a seguinte conta bancária:

Banco: Itaú 341

Agência: 0911

Conta Corrente: 05323 – 9

Titular: NEXANS BRASIL S/A

CNPJ. 31.860.364/0012-28

### **Controle de Câmbio**

O seu empregador realizará, em seu nome, a remessa de valores ao exterior relacionada ao pagamento do preço de subscrição. Essa remessa será efetuada por meio do fechamento de uma operação de câmbio em seu nome, e os seguintes documentos e informações deverão ser apresentados para a instituição financeira responsável pela referida operação de câmbio:

- (i) seu nome e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia (CPF/ME), assim como o montante total da remessa a ser feita pelo seu empregador, em seu nome;
- (ii) uma autorização concedida por você permitindo que o seu empregador efetue a remessa em seu nome;
- (iii) documentação relevante que comprove a legalidade da Oferta Act 2022 (por exemplo, materiais de comunicação e outros documentos distribuídos a você).

Note que documentos e informações adicionais podem ser exigidos pela instituição financeira responsável pelo fechamento da operação de câmbio, como certidões negativas de débitos fiscais, por exemplo.

### **Oferta Privada**

Esta Oferta Act 2022 é uma oferta privada de ações limitada a funcionários elegíveis das subsidiárias da Nexans no Brasil e, como tal, não está e não será registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As ações da Nexans não podem ser oferecidas ou vendidas no Brasil, exceto em circunstâncias que não caracterizem uma oferta pública ou uma distribuição não autorizada de valores mobiliários no Brasil. Funcionários elegíveis devem consultar seus próprios advogados e consultores financeiros e/ou fazer suas próprias análises dos impactos legais e tributários e dos riscos referentes à participação na Oferta Act 2022. Não existem garantias de que planos similares serão implementados no futuro no Brasil.

### **Nota de Direito Trabalhista**

Note que esta Oferta Act 2022 é disponibilizada a você pela companhia francesa Nexans, e não pelo seu empregador local. A decisão de incluir um beneficiário nesta ou em qualquer oferta futura é feita pela Nexans, a seu exclusivo critério. Esta Oferta Act 2022 não é parte integrante do seu contrato de trabalho e não altera ou complementa tal contrato. Além disso, sua participação nesta Oferta Act 2022 não lhe dá o direito a benefícios ou pagamentos futuros de natureza ou valor semelhantes e não lhe dá o direito a qualquer indenização no caso de perda de seus direitos nos termos desta Oferta Act 2022 como consequência do término da sua relação empregatícia. Os benefícios que você possa ou esteja apto a receber no âmbito desta Oferta Act 2022 não serão levados em consideração para fins de determinação

dos benefícios, pagamentos ou outros direitos futuros, se houver, que possam ser devidos a você (inclusive nos casos de término da relação empregatícia).

***Resgate Antecipado – Em que circunstâncias poderei efetuar o resgate antecipado?***

Em contrapartida aos benefícios garantidos por esta Oferta Act 2022, o seu investimento permanecerá indisponível por um período de aproximadamente 5 (cinco) anos (ou seja, até 26 de julho de 2027), exceto mediante a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos de resgate antecipado autorizados por lei, quais sejam:

1. casamento ou união civil do empregado;
2. nascimento ou adoção do terceiro filho do empregado em diante, desde que o empregado já seja financeiramente responsável por pelo menos duas crianças;
3. divórcio, término da união civil ou separação do empregado, quando houver decisão judicial determinando que o domicílio do empregado deverá ser a residência, única ou partilhada, de ao menos uma criança;
4. utilização do montante investido, pelo empregado, para a aquisição ou ampliação de sua residência principal, o que inclui a criação de novo espaço habitacional;
5. término do contrato de trabalho do empregado;
6. invalidez do empregado, de seu cônjuge ou parceiro civil ou de seus filhos;
7. morte do empregado, de seu cônjuge ou parceiro civil; ou
8. violência contra o empregado praticada por seu cônjuge, parceiro civil ou parceiro por união estável ou por seu ex-cônjuge, ex-parceiro civil ou ex-parceiro por união estável, quando a prática de tais atos desencadear procedimentos legais.

Estes eventos de resgate antecipado estão definidos na legislação francesa e deverão ser interpretados e aplicados de forma consistente com a lei francesa. Você não deverá concluir que um evento de resgate antecipado está disponível, a menos que você descreva seu caso específico ao seu empregador e este confirme que será aplicado à sua situação, mediante a apresentação da documentação comprobatória. Para maiores informações, favor entrar em contato com o departamento de recursos humanos do seu empregador.

## **Informações Fiscais aos Empregados**

O resumo abaixo contém os princípios gerais aplicáveis aos empregados que (i) são e permanecerão, até o resgate de seus investimentos, residentes no Brasil para os fins da legislação tributária brasileira e do Tratado celebrado entre o Brasil e a França para evitar a bitributação, datada de 10 de setembro de 1971 (o "Tratado"); e (ii) têm direito aos benefícios do Tratado, mas pode não se aplicar em todos os casos específicos. Para uma análise completa e definitiva do assunto, os empregados devem consultar seus próprios assessores tributários no que diz respeito às consequências tributárias decorrentes da subscrição de ações da Nexans por meio do FCPE "Nexans Plus 2022" (usado para a subscrição da Oferta Nexans Plus 2022) nesta Oferta Act 2022.

Este resumo é fornecido em caráter meramente informativo, e não deve ser considerado como sendo completo ou conclusivo.

As consequências fiscais listadas abaixo estão descritas em conformidade com a legislação tributária e práticas tributárias brasileiras e francesas, bem como o Tratado, aplicáveis no momento da Oferta Act 2022. Essas leis, práticas e o Tratado estão sujeitas a alterações ao longo do tempo.

### **Subscrição de ações por meio do FCPE**

#### ***I. Terei que pagar algum imposto ou contribuição social no momento da subscrição?***

A subscrição de ações por meio do FCPE não é considerada um evento tributável de acordo com a legislação brasileira. Portanto, nenhum tributo ou contribuição social será devido com relação à subscrição das cotas do FCPE, ou sobre a subscrição pelo FCPE e em seu nome, das ações da Nexans.

No entanto, a saída de recursos do Brasil para o exterior, como resultado da subscrição/aquisição das cotas do FCPE por você exige o fechamento de uma operação de câmbio com um banco brasileiro e, como tal, estará sujeita ao Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio ("IOF/Câmbio") a alíquota de 0,38%. Tal IOF/Câmbio deve ser retido pelo banco brasileiro responsável pela referida operação de câmbio e pago por este banco. O custo do IOF/Câmbio relativo ao seu investimento será arcado pelo seu empregador.

#### ***II. O financiamento sem juros será tributado?***

Como o financiamento oferecido pelo seu empregador será feito por meio de adiantamento salarial a ser compensado posteriormente via dedução em folha de pagamento, nenhum imposto sobre operações financeiras (IOF/Crédito) deverá incidir em tal transação. Não obstante, o imposto de renda e as contribuições sociais normalmente incidentes sobre o seu salário serão devidos sobre tais adiantamentos de salário e deverão ser retidos pelo seu empregador local.

#### ***III. A contribuição do empregador será tributada?***

Quando as ações gratuitas correspondentes à contribuição da Nexans ("Ações Gratuitas") são entregues ao FCPE e o FCPE, como consequência da entrega de tais Ações Gratuitas, emite e entrega novas cotas do FCPE a você, você estará sujeito, no Brasil, ao pagamento do imposto de renda de pessoa física e contribuições sociais calculados sobre o montante tributável, que será equivalente ao valor de mercado das cotas do FCPE representativas das Ações Gratuitas na data de entrega, a alíquotas progressivas que variam de 0% a 27,5% conforme tabela abaixo, pois o montante correspondente às cotas do FCPE representativas das Ações Gratuitas entregues ao FCPE em seu nome será tratado como remuneração de natureza salarial e tributado de acordo.

O imposto de renda sobre cotas do FCPE representativas das Ações Gratuitas deverá ser apurado, calculado e retido pelo seu empregador no momento da entrega, utilizando a tabela progressiva de imposto de renda com alíquotas que variam de 0% a 27,5%. As alíquotas de imposto de renda de pessoa física são divididas em faixas, conforme abaixo:

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota	Parcela a deduzir
Até 1.903,98	0%	N/A
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

Este imposto de renda, no entanto, não é definitivo e pode ser compensado com qualquer imposto de renda final apurado e pagável por você na sua declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física ("Declaração de IR"), uma vez que o montante correspondente às cotas do FCPE representativas das Ações Gratuitas entregues ao FCPE em seu nome será parte da sua renda tributável de fim de ano.

A aquisição de cotas do FCPE representativas de ações da Nexans deve ser informada anualmente na sua Declaração de IR, conforme informado no item "*Informações Adicionais*" abaixo.

Adicionalmente, como o montante correspondente às cotas do FCPE representativas das Ações Gratuitas entregues ao FCPE em seu nome será tratado como remuneração de natureza salarial, o seu empregador submeterá o valor de mercado das cotas do FCPE representativas das Ações Gratuitas concedidas pela Nexans à incidência de contribuições sociais, que serão retidas do seu salário, conforme alíquotas presentes na tabela abaixo:

Salário de Contribuição	Alíquota
Até R\$1.212,00	7,5%
De R\$1.212,01 a R\$2.427,35	9%
De R\$2.427,36 a R\$3.641,03	12%
De R\$3.641,04 a R\$7.087,22	14%

Nenhuma tributação adicional será aplicável se você vender suas cotas do FCPE representativas das Ações Gratuitas no momento da entrega ou em qualquer data futura, desde que não haja diferença entre o preço de resgate das cotas do FCPE e o valor de mercado de tais cotas na data de entrega. Caso haja diferença entre o preço de resgate das cotas do FCPE representativas das Ações Gratuitas e o valor de mercado de tais cotas do FCPE na data de entrega, incidirá imposto de renda sobre o ganho de capital apurado, na forma descrita no item VI abaixo.

#### **Durante a vigência do Plano**

#### **IV. Terei que pagar algum tributo ou contribuição social sobre os dividendos?**

***Para todos os dividendos recebidos pelo FCPE "Nexans Plus 2022", um montante equivalente será pago ao banco. Logo, você não se beneficiará dos dividendos pagos, se houver, ao FCPE "Nexans Plus 2022".***

**Os dividendos pagos ao FCPE "Actionnariat Nexans" serão automaticamente reinvestidos pelo FCPE em ações adicionais da Nexans. Você receberá cotas adicionais do FCPE ou frações de cotas do FCPE em virtude de tal reinvestimento de dividendos.**

(i) Tributação na França

Na ausência de distribuição aos empregados, pelo FCPE, dos dividendos recebidos da Nexans, não haverá retenção de imposto na fonte na França.

(ii) Tributação no Brasil

Nenhum imposto ou contribuição social será devido no Brasil com relação aos dividendos pagos pela Nexans ao FCPE "Nexans Plus 2022", devido ao fato de que (i) as ações da Nexans não são detidas diretamente por você, mas detidas por tal FCPE, em seu nome; e (ii) o valor equivalente aos dividendos eventualmente pagos pela Nexans ao FCPE "Nexans Plus 2022" será automaticamente pago pelo FCPE "Nexans Plus 2022" ao banco, em razão do contrato de *swap* firmado entre o FCPE e o banco.

**V. Terei que pagar algum imposto sobre riquezas pela simples detenção das cotas do FCPE?**

Não.

#### **Resgate**

**VI. Terei que pagar algum imposto ou contribuição social quando eu solicitar o resgate das minhas cotas por dinheiro ao FCPE ao final do período de indisponibilidade (ou no caso de ocorrência de algum evento de resgate antecipado)?**

(i) Tributação na França

Você não estará sujeito à tributação na França por qualquer ganho, se houver, mediante o resgate de suas cotas.

(ii) Tributação no Brasil

Você, na qualidade de contribuinte que detém cotas do FCPE fora do Brasil, no caso de resgate de tais cotas por dinheiro (seja ao final do período de indisponibilidade ou mediante a ocorrência de um evento de resgate antecipado), terá seu ganho de capital auferido no exterior (medido pela diferença positiva entre o preço de aquisição e o valor de resgate) tributado a alíquotas que variam de 15% a 22,5%, independentemente de tais ganhos serem repatriados para o Brasil ou não, conforme tabela abaixo:

Alíquota	Faixa de tributação
15%	Sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
17,5%	Sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).
20%	Sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
22,5%	Sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Entretanto, a legislação tributária brasileira prevê uma isenção fiscal para ganhos auferidos sobre o resgate de determinados ativos detidos no exterior, tais como as cotas do FCPE, quando o valor global de resgate, em um determinado mês, for igual ou menor a R\$35.000,00. A aplicabilidade dessa isenção tributária a você deverá ser analisada por você caso-a-caso, em conjunto com os seus próprios assessores legais e tributários.

Para fins das alíquotas progressivas acima, no caso de resgate de cotas do FCPE por meio de mais de uma operação, o ganho de capital obtido a partir da segunda operação de resgate (desde que a segunda operação tenha ocorrido até o fim do ano subsequente ao ano em que ocorreu a primeira operação de resgate), deverá ser somado aos valores de ganho de capital obtidos nas operações de resgate anteriores para fins do cálculo e determinação da alíquota aplicável, observado que o imposto de renda pago em operações de resgate anteriores pode ser deduzido.

Ao final do período de indisponibilidade de aproximadamente 5 (cinco) anos, você terá a opção de:

(a) Resgatar suas cotas do FCPE por dinheiro.

Se você optar por resgatar suas cotas do FCPE por dinheiro e o limite de R\$35.000,00 mencionado acima, cuja aplicabilidade ao seu caso específico deverá ser analisada por você em conjunto com os seus próprios assessores legais e tributários, for excedido, a diferença positiva entre o preço de resgate e o preço pago pela subscrição/aquisição de tais cotas (ou seja, o preço efetivamente pago por você, considerado o desconto) ficará sujeita ao imposto incidente sobre ganho de capital a alíquotas que variam de 15% a 22,5%, conforme descrito acima.

Esta tributação é final, o que significa que o imposto recolhido no Brasil não será levado em consideração no cálculo da apuração do imposto de renda anual. O cálculo do ganho tributável é feito em reais, portanto, qualquer variação do euro em relação ao real representará um ganho ou perda, conforme o caso, a ser considerado no cálculo dos ganhos tributáveis. Não é necessário que os rendimentos auferidos com o resgate sejam repatriados para o Brasil a fim de se considerar a renda como realizada, basta que os rendimentos estejam à disposição do contribuinte brasileiro, no Brasil ou no exterior.

O ganho de capital deve ser informado por meio do programa de ganho de capital da Receita Federal do Brasil – "Programa de Apuração dos Ganhos de Capital - GCAP.

Para pagar o imposto de renda aplicável sobre tais ganhos de capital, você deverá emitir um DARF com o código 8523. O imposto sobre ganhos de capital auferido por você deve ser pago até o último dia útil do mês subsequente ao mês em que o ganho de capital é auferido.

Ademais, a entrada de recursos no Brasil recebidos no exterior por você como resultado do resgate de suas cotas do FCPE exige o fechamento de uma operação de câmbio com um banco brasileiro e, como tal, está sujeita ao IOF/Câmbio a alíquota de 0,38%. Tal IOF/ Câmbio deve ser retido pelo banco brasileiro responsável pela operação em questão e pago por esse banco. Para fins de resgate, o seu empregador irá arcar com o custo do referido IOF/Câmbio.

(b) Resgatar suas cotas do FCPE por ações da Nexans:

Ao final do período de indisponibilidade, caso você opte por resgatar suas cotas de FCPE por ações da Nexans, nenhum imposto de renda será devido até que tais ações sejam vendidas.

(c) Manter suas cotas do FCPE:

Se você optar por não resgatar imediatamente as suas cotas do FCPE, nenhum imposto de renda será devido até o resgate das cotas do FCPE por dinheiro.

**VII. Imposto ou contribuição social que possam ser devidos quando o investimento for transferido do FCPE "Nexans Plus 2022" para o FCPE "Actionnariat Nexans", se eu não optar imediatamente por resgatar meu investimento quando do término do período de indisponibilidade.**

Se você optar por não resgatar imediatamente suas cotas do FCPE, nenhum imposto de renda será devido até o resgate das cotas do FCPE por dinheiro. Nesse caso, seus ativos serão automaticamente transferidos

para o FCPE "Actionnariat Nexans". Quaisquer transferências de ativos de um compartimento de FCPE para outro compartimento de FCPE não acarretarão qualquer imposto ou contribuição social a você.

### **VIII. Informações Adicionais**

- (i) Subscrição e titularidade de cotas do FCPE representando ações da Nexans:

Toda vez que um contribuinte residente no Brasil adquire bens ou direitos no exterior, tais como ações de companhias ou cotas de FCPE, o custo de aquisição e a descrição de tais bens ou direitos deverão ser informados à Receita Federal do Brasil. Tais informações deverão constar na Declaração de IR, na seção destinada a "Bens e Direitos", que deverá ser preenchida anualmente.

O custo de aquisição dos ativos a ser informado à Receita Federal do Brasil deverá refletir o montante efetivamente pago pelo contribuinte para a aquisição de tais ativos, o que significa, para a subscrição das cotas do FCPE, o montante total em reais utilizado por você para a subscrição de tais cotas. Com relação às cotas do FCPE representativas de Ações Gratuitas entregues ao FCPE em seu nome, o custo de aquisição será igual ao valor de mercado de tais cotas do FCPE na data de entrega. Tal valor também deverá ser informado por você, no espaço próprio da sua Declaração de IR, como receita recebida (salário), bem como o imposto de renda correspondente retido pelo seu empregador local.

A titularidade de cotas do FCPE representando ações da Nexans detidas pelo FCPE, em seu nome, também deverá ser informada anualmente na seção de "Bens e Direitos" da sua Declaração de IR, e deverá ser informada na seção "situação em 31.12.20[●]".

Adicionalmente, a localização dos ativos em questão (ou seja, França), o preço, em euros, de cada cota do FCPE adquirida e a quantidade de cotas do FCPE adquiridas deverão ser informados na seção "Discriminação" da sua Declaração de IR. Sugerimos, para este fim, a seguinte redação a ser preenchida na seção "Discriminação":

"[número de cotas adquiridas] cotas do FCPE [nome do FCPE] localizado na França, por €[valor em euros] por cota, correspondente a R\$[valor em reais], conforme cotação em [data base da taxa de câmbio]."

A venda ou o resgate das cotas do FCPE, o ganho de capital apurado, bem como o respectivo imposto de renda recolhido por você com relação às cotas do FCPE também devem ser informados na sua Declaração de IR.

Investimentos no exterior superiores a (i) US\$1.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), devem ser anualmente informados ao Banco Central do Brasil, de acordo com os procedimentos previstos pelo mesmo de tempos em tempos; ou (ii) US\$100.000.000,00 (ou o equivalente em outras moedas), devem ser trimestralmente informados ao Banco Central do Brasil, de acordo com os procedimentos previstos pelo mesmo de tempos em tempos.

- (ii) Resgate das cotas do FCPE representando ações da Nexans:

Ganhos de capital apurados no momento do resgate das cotas do FCPE envolvendo valores superiores ao limite de R\$35.000,00 deverão ser informados na seção "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva – ganho de capital em moeda estrangeira" da sua Declaração de IR.

Ganhos de capital envolvendo valores iguais ou inferiores ao limite de R\$35.000,00 mencionado no item VI acima deverão ser informados na seção de "Rendimentos Isentos/Não Tributados" da sua Declaração de IR. Com relação à seção "Bens e Direitos", o mesmo procedimento é aplicável, e é importante informar na seção "Discriminação" que a operação está sujeita à isenção mensal.

Conforme mencionado no item VI acima, você deve avaliar caso-a-caso, em conjunto com os seus próprios assessores legais e tributários, se o limite de R\$35.000,00 mencionado acima se aplica à sua situação específica.

\* \* \*